

CONVOCAÇÃO

Baturité/CE, 21 de agosto de 2026

Ao

Representante legal da Odonto Medic Ltda

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da Odonto Medic Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 22.253.385/0002-12, para comparecer à sede do(a) CONS ASS PUB MUN MAC BATURITE SANEAM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº 1808.01.2026-DE, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20260727/0001-86, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certame, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) CONS ASS PUB MUN MAC BATURITE SANEAM, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ANTONIA NILCELLY UCHÔA ALVES
RESPONSÁVEL

JANAYANNE
DE ARAUJO
CARNEIRO:06
443143388

Assinado de forma
digital por
JANAYANNE DE
ARAUJO
CARNEIRO:06443143
388

CONTRATO Nº 202608210002

Dispensa Nº 1808.01.2026-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260727/0001-86

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONS ASS PUB MUN MAC BATURITE SANEAM E
ODONTO MEDIC LTDA.

O(A) CONS ASS PUB MUN MAC BATURITE SANEAM E, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 09.573.855/0001-86, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIA NILCELLY UCHÔA ALVES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Odonto Medic Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 22.253.385/0002-12, sediado(a) no(a) CE040-PL.NOVA AQUIRAZ, 16601, PLAN NOVA AQUIRAZ, Aquiraz / CE - CEP: 61.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JANAYANNE DE ARAUJO CARNEIRO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 064.431.433-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20260727/0001-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1808.01.2026-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as demandas do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	MESA DE REUNIÃO PARA 14 (QUATORZE) LUGARES	SAARA	Unidade	1,0	4.575,55	4.575,55
	Mesa de reunião em formato oval ou retangular, dimensões mínimas de 4,00 m (comprimento) x 1,20 m (largura) x 0,75 m (altura), tampo em MDP/MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, bordas encabeçadas em fita de PVC de no mínimo 2 mm, com raio ergonômico. Dotada de caixa/tampa passa-cabos e sistema de canalização de fiação. Estrutura de sustentação em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, com sapatas niveladoras. Capacidade mínima de acomodação para 14 (quatorze) lugares. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Fornecimento com entrega, montagem e instalação inclusas.					
2	ARMÁRIO ALTO DECORATIVO	SAARA	Unidade	1,0	1.599,31	1.599,31
	Armário alto para escritório, dimensões mínimas de 1,60 m (altura) x 0,90 m (largura) x 0,45 m (profundidade), confeccionado em MDP/MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico, bordas em fita de PVC de no mínimo 1 mm. Dotado de 2 (duas) portas com fechadura e chave, no mínimo 3 (três) prateleiras internas reguláveis, dobradiças metálicas com abertura mínima de 110°, puxadores metálicos e sapatas niveladoras. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com montagem e instalação inclusas.					
3	PAINEL PARA TELEVISOR EM MADEIRA	DJ MOVEIS	Unidade	1,0	868,60	868,60

	(MDP/MDF)					
	Painel para fixação de televisor, dimensões mínimas de 1,80 m (largura) x 0,60 m (altura), confeccionado em MDP/MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico, bordas encabeçadas em fita de PVC. Deve suportar televisores de até 65 (sessenta e cinco) polegadas, com sistema interno de passagem e ocultação de cabos, acompanhado de kit completo de fixação em alvenaria e suporte para TV padrão VESA. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com instalação inclusa.					
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA	XMAX	Unidade	16.0	1.497,95	23.967,20
	Poltrona giratória tipo presidente, encosto alto com apoio de cabeça, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano com densidade mínima de 45 kg/m³, revestimento em couro sintético (PU) ou material equivalente de fácil higienização. Braços reguláveis em altura (regulagem mínima em 2 eixos), mecanismo tipo relax/back system com trava em múltiplas posições, pistão a gás classe 3 para regulagem de altura, base giratória de 5 (cinco) hastes em nylon reforçado ou aço, com rodízios duplos. Deve atender à NBR 13962 da ABNT. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
5	QUADRO BRANCO DE GRANDE FORMATO	STALO	Unidade	1.0	571,05	571,05
	Quadro branco magnético para escrita com marcador de apagamento a seco, dimensões mínimas de 2,00 m x 1,20 m, superfície em laminado melamínico ou aço vitrificado, não porosa e antirreflexo. Moldura em perfil de alumínio anodizado, com cantoneiras de acabamento em polímero e suporte/porta-apagador em toda a extensão inferior. Acompanha kit completo de fixação em alvenaria. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com instalação inclusa.					
6	NOTEBOOK	MULTI	Unidade	3.0	3.155,04	9.465,12
	Computador portátil com processador de arquitetura x86-64, mínimo de 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads, desempenho mínimo equivalente a 10.000 pontos no índice CPU Mark (PassMark); memória RAM mínima de 8 GB (padrão DDR4 ou superior), expansível; unidade de armazenamento SSD de no mínimo 256 GB, padrão NVMe/M.2; tela de 14" a 15,6" com resolução mínima Full HD (1920 x 1080) e tratamento antirreflexo; conectividade Wi-Fi (padrão 802.11ac ou superior) e Bluetooth; webcam integrada com resolução mínima HD; interfaces mínimas: 1 (uma) porta HDMI, 1 (uma) porta USB-C e 2 (duas) portas USB tipo A; teclado padrão ABNT2; bateria integrada; fonte/carregador bivolt automático. Sistema operacional de 64 bits licenciado, em versão profissional, com licença perpétua vinculada ao equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.					
7	FLANELÓGRAFO (QUADRO DE AVISOS EM FELTRO)	GO OFFICE	Unidade	1.0	501,46	501,46
	Quadro mural para afixação de avisos, dimensões mínimas de 1,20 m x 0,90 m, revestido em feltro ou tecido de alta gramatura, com base em chapa de fibra de madeira (MDF/eucatex). Moldura em perfil de alumínio anodizado com cantoneiras de acabamento. Acompanha kit de fixação em alvenaria e conjunto de percevejos/alfinetes. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com instalação inclusa.					
8	TORRE DE TOMADAS PARA MESA	FIO LUX	Unidade	4.0	79,74	318,96
	Torre/caixa de tomadas para embutir ou fixar em superfície de mesa, corpo em alumínio ou ABS de alta resistência, dotada de no mínimo 3 (três) tomadas elétricas 2P+T de 10 A no padrão NBR 14136, e no mínimo 2 (duas) portas de carregamento USB. Tensão de operação bivolt (127/220 V), cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,50 m e plugue no padrão NBR 14136. Produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/h	EOS MASTER	Unidade	1.0	4.644,47	4.644,47
	Condicionador de ar tipo split hi-wall, capacidade nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, ciclo frio, tecnologia inverter, tensão de alimentação 220 V/60 Hz, gás refrigerante ecológico (R-32 ou R-410A), classificação energética "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Deve possuir controle remoto sem fio com display, função timer, filtro purificador/antibactéria e função de autodiagnóstico. Fornecimento com kit de instalação completo (tubulação de cobre de até 3 m, suportes, drenagem e material elétrico complementar) e serviço de instalação por profissional habilitado, incluso no preço ofertado. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o produto e para o serviço de instalação.					
10	TELEVISOR SMART DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS	TCL	Unidade	1.0	3.584,07	3.584,07
	Televisor com tela de 55" (cinquenta e cinco polegadas), tecnologia LED ou superior, resolução mínima 4K UHD (3.840 x 2.160 pixels), sistema operacional smart com acesso à internet, conectividade Wi-Fi integrada e porta Ethernet (RJ-45). Interfaces mínimas: 3 (três) entradas HDMI e 2 (duas) entradas USB. Conversor digital integrado (padrão ISDB-T), sistema de áudio integrado, alimentação bivolt automática ou 220 V. Acompanha controle remoto e suporte de fixação em parede padrão VESA. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com instalação inclusa.					
11	PROJETOR MULTIMÍDIA	GET VISION	Unidade	1.0	1.710,27	1.710,27
	Projetor de imagens com tecnologia LCD ou DLP, luminosidade mínima de 3.000 (três mil) ANSI lumens, resolução nativa mínima de 1.280 x 800 pixels (WXGA) com compatibilidade para sinal Full HD (1920 x 1080), relação de contraste mínima de 15.000:1. Interfaces mínimas: 1 (uma) entrada HDMI, 1 (uma) entrada VGA e 1 (uma) porta USB. Correção de distorção trapezoidal (keystone) vertical, alto-falante integrado e alimentação bivolt automática. Acompanha controle remoto, cabo de alimentação e bolsa/maleta de transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.					
12	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA (ATIVA)	DATREL	Unidade	1.0	2.064,53	2.064,53
	Caixa acústica ativa com amplificador integrado, potência mínima de 200 W RMS, alto-falante de no mínimo 10 (dez) polegadas com driver/tweeter para altas frequências. Entradas mínimas: 1 (uma) XLR, 1 (uma) P10 e 1 (uma) RCA ou P2 auxiliar, com controles independentes de volume e equalização (graves e agudos). Deve possuir conectividade Bluetooth e entrada USB para reprodução de mídia. Alimentação bivolt automática, gabinete com alça de transporte e encaixe para tripé. Acompanha cabos de conexão. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					

13	MESA PARA ESCRITÓRIO	SAARA	Unidade	4,0	898,18	3.592,72
	Mesa reta para escritório, dimensões mínimas de 1,20 m (largura) x 0,60 m (profundidade) x 0,74 m (altura), tampo em MDP/MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico, bordas encabeçadas em fita de PVC de no mínimo 2 mm. Dotada de painel frontal de privacidade, passacabos e estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó e sapatas niveladoras. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com montagem inclusa.					
14	MESA PARA IMPRESSORA	SAARA	Unidade	3,0	500,21	1.500,63
	Mesa/suporte para impressora, dimensões mínimas de 0,70 m (largura) x 0,50 m (profundidade) x 0,75 m (altura), tampo e estrutura em MDP/MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em laminado melamínico, bordas encabeçadas em fita de PVC. Dotada de 1 (uma) prateleira inferior para acondicionamento de papel e suprimentos, com capacidade de carga mínima de 30 (trinta) quilogramas. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com montagem inclusa.					
15	ARMÁRIO COM PORTAS	SAARA	Unidade	4,0	1.900,49	7.601,96
	Armário para escritório, dimensões mínimas de 1,60 m (altura) x 0,80 m (largura) x 0,45 m (profundidade), confeccionado em MDP/MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico, bordas encabeçadas em fita de PVC. Dotado de 2 (duas) portas com fechadura e chave, no mínimo 3 (três) prateleiras internas reguláveis com capacidade mínima de 20 kg cada, dobradiças metálicas, puxadores e sapatas niveladoras. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com montagem e instalação inclusas.					
16	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS	SAARA	Unidade	6,0	536,59	3.219,54
	Cadeira giratória tipo secretária, sem braços, encosto médio com curvatura ergonômica e apoio lombar, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano com densidade mínima de 45 kg/m³, revestimento em tecido ou couroino de fácil higienização. Mecanismo tipo back system, pistão a gás para regulagem de altura, base giratória de 5 (cinco) hastes com rodízios. Deve atender à NBR 13962 da ABNT. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	PARTUM	Unidade	1,0	3.187,67	3.187,67
	Equipamento multifuncional com tecnologia laser ou LED, monocromático, com funções de impressão, cópia e digitalização. Velocidade mínima de impressão de 33 ppm (páginas por minuto) em A4, resolução mínima de 1200 x 1200 dpi, impressão automática frente e verso (duplex), alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas. Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, ciclo mensal de trabalho recomendado de no mínimo 50.000 páginas, memória mínima de 256 MB. Conectividade USB 2.0, Ethernet (RJ-45) e Wi-Fi. Alimentação 220 V ou bivolt. Fornecimento com cabos, toner inicial e drivers. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.					
18	TABLET	GET NEXPRO	Unidade	3,0	1.547,30	4.641,90
	Computador do tipo tablet com tela de no mínimo 10 (dez) polegadas e resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, processador com no mínimo 8 (oito) núcleos, memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, expansível por cartão de memória. Conectividade Wi-Fi (802.11ac ou superior) e Bluetooth, câmeras frontal e traseira, alto-falantes integrados, bateria com capacidade mínima de 6.000 mAh e porta USB-C. Sistema operacional em versão atualizada e com suporte do fabricante. Acompanha carregador bivolt e cabo de dados. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.					
19	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, GIRATÓRIA	SAARA	Unidade	2,0	1.317,34	2.634,68
	Cadeira giratória tipo diretor, encosto médio/alto com apoio lombar, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano com densidade mínima de 45 kg/m³, revestimento em couro sintético (PU) ou tecido de fácil higienização. Braços reguláveis em altura, mecanismo tipo back system com trava, pistão a gás classe 3, base giratória de 5 (cinco) hastes com rodízios. Deve atender à NBR 13962 da ABNT. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
20	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO	BROTHER	Unidade	1,0	2.499,73	2.499,73
	Digitalizador de documentos com alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas, digitalização frente e verso (duplex) em passagem única, velocidade mínima de 25 ppm em modo simplex, resolução óptica mínima de 600 dpi, profundidade de cor de 24 bits. Deve possuir detecção ultrassônica de alimentação múltipla, suporte aos formatos de saída PDF, PDF pesquisável (OCR), JPEG e TIFF, e software de digitalização e OCR em português licenciado. Conectividade USB 2.0 ou superior, ciclo diário recomendado de no mínimo 3.000 folhas. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.					
21	CONJUNTO DE MESA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS	ANDRIEI	Unidade	1,0	2.040,78	2.040,78
	Conjunto para copa/refeitório composto por 1 (uma) mesa com tampo de dimensões mínimas de 1,00 m x 0,60 m e altura de 0,75 m, em MDP/MDF revestido, vidro temperado ou aço inoxidável, com estrutura tubular em aço com pintura eletrostática a pó e sapatas niveladoras; e 4 (quatro) cadeiras com assento e encosto revestidos ou em polipropileno, estrutura tubular em aço com pintura eletrostática, capacidade de carga mínima de 110 kg por cadeira. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com montagem inclusa.					
22	ARMÁRIO DE COZINHA	IMPERIO	Unidade	1,0	1.138,51	1.138,51
	Armário para cozinha/copa, dimensões mínimas de 1,20 m (largura) x 1,80 m (altura) x 0,35 m (profundidade), confeccionado em MDP/MDF com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico resistente à umidade, com bordas encabeçadas em fita de PVC. Dotado de portas com dobradiças metálicas, prateleiras internas, puxadores e pés/sapatas niveladoras. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com montagem e instalação inclusas.					

23	REFRIGERADOR FROST FREE	CONSUL	Unidade	1.0	2.513,35	2.513,35
	Refrigerador/geladeira do tipo duplex, sistema frost free (livre de degelo manual), capacidade líquida total mínima de 370 (trezentos e setenta) litros, com prateleiras internas removíveis e reguláveis, gavetão para hortifrúti, compartimento congelador independente e controle de temperatura. Classificação energética "A" no PBE/INMETRO, gás refrigerante ecológico, tensão de alimentação 220 V/60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.					
24	FOGÃO DE 4 (QUATRO) BOCAS	ATLAS	Unidade	1.0	1.218,98	1.218,98
	Fogão de piso com 4 (quatro) queimadores, mesa em aço inoxidável ou vidro temperado, acendimento automático em todos os queimadores, forno com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, com porta de vidro, luz interna e grade removível. Deve possuir botões removíveis, pés niveladores e válvula de segurança. Produto certificado pelo INMETRO, para uso com gás GLP, acompanhado de mangueira e regulador de pressão. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.					
25	FORNO DE MICRO-ONDAS	PHILCO	Unidade	1.0	956,91	956,91
	Forno de micro-ondas com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) litros, potência mínima de 700 W, painel de controle digital com display, no mínimo 5 (cinco) níveis de potência, funções pré-programadas de aquecimento e descongelamento, prato giratório removível, trava de segurança e luz interna. Tensão de alimentação 220 V/60 Hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.					
26	SOFÁ DE 3 (TRÊS) LUGARES	LIVING	Unidade	2.0	2.628,45	5.256,90
	Sofá com 3 (três) lugares, largura mínima de 1,80 m, estrutura interna em madeira maciça tratada contra fungos e insetos ou perfil metálico, percintas elásticas de sustentação, assento e encosto em espuma de poliuretano com densidade mínima de 26 kg/m³ no assento. Revestimento em couro sintético (PU) ou tecido de alta resistência e fácil higienização, com braços revestidos e pés em madeira ou metal. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com entrega e posicionamento inclusos.					
27	MESA DE CENTRO	INAUGURA IMÓVEL	Unidade	1.0	246,63	246,63
	Mesa de centro com dimensões mínimas de 0,90 m (comprimento) x 0,50 m (largura) x 0,40 m (altura), tampo em MDP/MDF com espessura mínima de 15 mm revestido em laminado melamínico ou em vidro temperado com espessura mínima de 6 mm, bordas encabeçadas em fita de PVC, estrutura/pés em madeira ou aço com pintura eletrostática a pó. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com montagem inclusa.					
28	MÓVEL APARADOR	PLERITO MOVELANI A	Unidade	1.0	356,68	356,68
	Aparador com dimensões mínimas de 1,20 m (largura) x 0,35 m (profundidade) x 0,75 m (altura), confeccionado em MDP/MDF com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico, bordas encabeçadas em fita de PVC. Dotado de prateleira e/ou compartimento interno, puxadores e pés/sapatas niveladoras. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com montagem inclusa.					
29	MESA DE PLÁSTICO	DUOPLAST	Unidade	10.0	181,53	1.815,30
	Mesa monobloco em polipropileno virgem de alta resistência, com proteção contra raios ultravioleta (aditivo anti-UV), tampo quadrado com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,70 m e altura aproximada de 0,72 m, pés com ponteiros antiderrapantes e furo central para guarda-sol (facultativo). Empilhável, capacidade de carga mínima de 40 (quarenta) quilogramas. Cor branca ou conforme definição da Administração. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
30	CADEIRA DE PLÁSTICO	DUOPLAST	Unidade	50.0	75,59	3.779,50
	Cadeira monobloco sem braços, em polipropileno virgem de alta resistência com aditivo anti-UV, encosto anatômico vazado ou fechado, pés com ponteiros antiderrapantes, empilhável. Capacidade de carga mínima de 120 (cento e vinte) quilogramas, em conformidade com a NBR 14776 da ABNT e certificação INMETRO. Cor branca ou conforme definição da Administração. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	PARTUM	Unidade	1.0	2.558,33	2.558,33
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER — Equipamento multifuncional com tecnologia laser ou LED, monocromático, com funções de impressão, cópia e digitalização. Velocidade mínima de impressão de 30 ppm em A4, resolução mínima de 1200 x 1200 dpi, impressão automática frente e verso (duplex), bandeja de entrada com capacidade mínima de 150 folhas e ciclo mensal de trabalho recomendado de no mínimo 20.000 páginas. Conectividade USB 2.0 e Wi-Fi, com suporte a impressão via dispositivos móveis. Alimentação 220 V ou bivolt. Fornecimento com cabos, toner inicial e drivers. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.					
						Valor total: 104.631,29

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21 de agosto de 2026 e encerramento em 21 de agosto de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 104.631,29 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CONS ASS PUB MUN MAC BATURITE SANEAMAMB, na classificação abaixo: 0101.17.541.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DO CONSÓRCIO, R\$ 2.558,33 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R\$ 60.691,45 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral, Mobiliário em geral, R\$ 4.689,24 no elemento de despesa 44905205: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, R\$ 2.499,73 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Processamento de Dados, R\$ 4.641,90 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R\$ 3.187,67 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R\$ 2.064,53 no elemento de despesa 44905217: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, R\$ 5.294,34 no elemento de despesa 44905217: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, R\$ 4.644,47 no elemento de despesa 44905218: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, R\$ 318,96 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R\$ 9.465,12 no elemento de despesa 44905231: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Informática, Equipamentos de Informática, R\$ 4.575,55 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MOBILIÁRIO EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1808.01.2026-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1808.01.2026-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1808.01.2026-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1808.01.2026-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1808.01.2026-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baturité para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BATURITÉ/CE, 21 de agosto de 2026.

CONS ASS PUB MUN MAC BATURITE SANEAM
CNPJ/MF Nº 09.573.855/0001-86
ANTONIA NILCELLY UCHÔA ALVES
Responsável legal da CONTRATANTE

JANAYANNE DE ARAUJO
CARNEIRO:06443143388

Assinado de forma digital por JANAYANNE DE ARAUJO
CARNEIRO:06443143388

ODONTO MEDIC LTDA
CNPJ/MF Nº 22.253.385/0002-12
JANAYANNE DE ARAUJO CARNEIRO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260727/0001-86 - CONTRATO Nº 202608210002 - ORIGEM: Dispensa Nº 1808.01.2026-DE- **CONTRATANTE:** CONS ASS PUB MUN MAC BATURITE SANEAM AMB - **CONTRATADA(O).....:** Odonto Medic Ltda **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as demandas do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA - **VALOR TOTAL:** R\$ 104.631,29 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0101.17.541.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DO CONSÓRCIO, R\$ 2.558,33 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R\$ 60.691,45 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral, Mobiliário em geral, R\$ 4.689,24 no elemento de despesa 44905205: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, R\$ 2.499,73 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Processamento de Dados, R\$ 4.641,90 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R\$ 3.187,67 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R\$ 2.064,53 no elemento de despesa 44905217: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, R\$ 5.294,34 no elemento de despesa 44905217: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, R\$ 4.644,47 no elemento de despesa 44905218: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, R\$ 318,96 no

elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R\$ 9.465,12 no elemento de despesa 44905231: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Informática, Equipamentos de Informática, R\$ 4.575,55 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MOBILIÁRIO EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2026

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da(o) Associação Pública dos Municípios do Maciço do Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 202608210002, firmado entre a Associação Pública dos Municípios do Maciço do Baturité para Saneamento Ambiental - AMSA e Odonto Medic Ltda, referente à(o) Dispensa , nº 1808.01.2026-DE, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20260727/0001-86.

Baturité/CE, 24 de agosto de 2026

Antonia Nilcelly Uchôa Alves
RESPONSÁVEL